

PRE nº 7/1968

Câmara de Vereadores

== DE ==

BENTO GONÇALVES

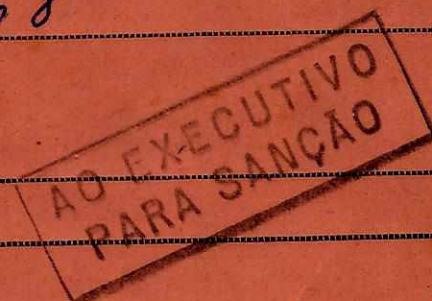
N.º _____

ASSUNTO: Projeto de Resolução 7/68

Concede auxílio de
MR\$ 600,00 ao Rationeto

DATA DA ENTRADA: 13/12/68

Distribuido ao Vereador: _____



SOLUÇÃO: Aprovado, em regime de urgência
em 13 de dezembro de 1968

OBSERVAÇÕES: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
CÂMARA DE VEREADORES

RESOLUÇÃO nº 7/68,
de 13 de dezembro de 1968.

CONCEDE UM AUXÍLIO E REDUZ
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a aprovação do Douto Plenário, promulga a seguinte
RESOLUÇÃO:

- Artº 1º - É concedido à Associação Beneficente Patronato Bento Gonçalves, desta cidade de Bento Gonçalves um auxílio em moeda corrente no valor de NCr\$600,00, (seiscentos cruzeiros novos).
- Art. 2º - Servirá de recurso à redução da dotação orçamentária constante da rubrica 0.3-3.1.1.1.-0.0.=Subsídios aos Vereadores.
- Artº 3º - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

SALA FERNANDO FERRARI, 13 de dezembro
de 1968.-

Ulysses Vicente Tomasini.
Vice-Presidente no exercício
de Presidência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
CÂMARA DE VEREADORES

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 7/68,
de 13 de dezembro de 1968.

CONCEDE UM AUXÍLIO E REDUZ
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

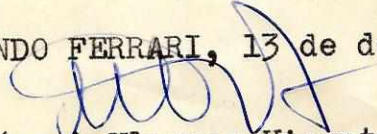
O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a aprovação do Douto Plenário, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Artº 1º - É concedido à Associação Beneficiante * Patronato Bento Gonçalves, desta cidade de Bento Gonçalves, um auxílio em moeda corrente no valor de..... NCr\$600,00 (seiscentos cruzeiros novos)..-

Artº 2º - Servirá de recurso a redução da dotação orçamentária constante da rubrica 0.3-3.1.1.1.-00-Subsídios aos Vereadores.

Artº 3º - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

68.- SALA FERNANDO FERRARI, 13 de dezembro de 1968.-


(as.) Ulysses Vicente Tomasini.
Vice-Presidente, no exercício da
Presidência

EXECUTIVO
PRA SANÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
CÂMARA DE VEREADORES

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 7/68,
de 13 de dezembro de 1968.

CONCEDE UM AUXÍLIO E REDUZ
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a aprovação do Douto Plenário, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Artº 1º - É concedido à Associação Beneficente * Patronato Bento Gonçalves, desta cidade de Bento Gonçalves, um auxílio em moeda corrente no valor de..... NCr\$600,00 (seiscentos cruzeiros novos),..

Artº 2º - Servirá de recurso a redução da dotação orçamentária constante da rubrica 0.3-3.1.1.1.-00-Subsídios aos Vereadores.

Artº 3º - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

SALA FERNANDO FERRARI, 13 de dezembro de 1968.-

(as.) Ulysses Vicente Tomasini.
Vice-Presidente, no exercício da
Presidência

EXECUTIVO
DA SANÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
CÂMARA DE VEREADORES

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 7/68,
de 13 de dezembro de 1968.

CONCEDE UM AUXÍLIO E REDUZ
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a aprovação do Douto Plenário, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Artº 1º - É concedido à Associação Beneficente * Patronato Bento Gonçalves, desta cidade de Bento Gonçalves, um auxílio em moeda corrente no valor de..... NCr\$600,00 (seiscentos cruzeiros novos)..

Artº 2º - Servirá de recurso a redução da dotação orçamentária constante da rubrica 0.3-3.1.1.1.-00-Subsídios aos Vereadores.

Artº 3º - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

SALA FERNANDO FERRARI, 13 de dezembro de 1968.-

(as.) Ulysses Vicente Tomasini.
Vice-Presidente, no exercício da
Presidência

AO EXECUTIVO
PARA SANÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
CÂMARA DE VEREADORES

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 7/68

Aprovado

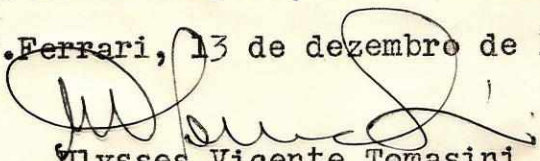
O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a aprovação do Douto Plenário, promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - É concedido, à Associação Beneficente "Patronato Bento Gonçalves", desta cidade de Bento Gonçalves, um auxílio em moeda corrente no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos cruzeiros novos).

Art. 2º - Servirá de recurso a redução da dotação orçamentária constante da rubrica 0/3/3.1.1.1.-00 - Subsídios aos Vereadores.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

S.F. Ferrari, 13 de dezembro de 1.968


Ulysses Vicente Tomasini

Vice-Presidente, no
exercício da Presidência

AO EXECUTIVO
PARA SANÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
CÂMARA DE VEREADORES

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____

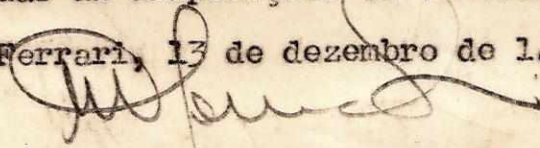
O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a aprovação do Douto Plenário, promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - É concedido, à Associação Beneficiente "Patronato Bento Gonçalves", desta cidade de Bento Gonçalves, um auxílio em moeda corrente no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos cruzeiros novos).

Art. 2º - Servirá de recurso a redução da dotação orçamentária constante da rubrica 0/3/3.1.1.1.-00 - Subsídios aos Vereadores.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

S.F. Ferrari, 13 de dezembro de 1.968


Ulysses Vicente Tomasini
Vice Presidente no
exercício da Presidência